



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [prefeitocaparaomg@gmail.com](mailto:prefeitocaparaomg@gmail.com) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **LEI Nº. 1.289, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

*“Autoriza o Empenho e Pagamento do Convênio 091/2011 e da Outras Providencias”*

A Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Caparaó Empenhar na ficha 236 - 15.451.0014.1021 – MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações no valor de R\$ 32.927,43 (trinta e dois mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos) do orçamento vigente e Pagamento referente ao Convênio 091/2011.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Caparaó, 20 de janeiro de 2014.

***Cristiano Xavier da Costa***  
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.